DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 6.740 DE 27 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEVERÍNIA – FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE e estabelece mecanismos de governança, cooperação Interfederativa, monitoramento e avaliação dos planos de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão democrática da educação pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação **– PME;**

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil e dos diversos segmentos educacionais na formulação, debate e acompanhamento das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de espaço permanente de diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil organizada;

DECRETA:

ART. 1.º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Severínia – FME, de caráter permanente, consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município.

ART. 2.º - Compete ao Fórum Municipal de Educação de Severínia:

I. Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME;

II. Coordenar, planejar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;

III. Promover debates, estudos e discussões sobre as políticas públicas educacionais;

IV. Acompanhar as deliberações das Conferências Nacional e Estadual de Educação no âmbito municipal;

V. Propor encaminhamentos e estratégias voltadas ao fortalecimento da educação pública municipal;

VI. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno; e

VII. Colaborar com os processos de monitoramento, avaliação e governança do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Sistema Nacional de Educação – SNE.

ART. 3.º - O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos e órgãos**:**

Secretaria Municipal de Educação;
Conselho Municipal de Educação;
Câmara Municipal de Severínia;
Gestores escolares da rede municipal;
Professores da rede municipal de ensino;
Servidores do quadro de apoio escolar;
Pais ou responsáveis de estudantes da rede municipal;
Estudantes, quando houver representação organizada;
Conselho Tutelar;
Instituições de ensino superior sediadas no município;
Entidades da sociedade civil ligadas à educação, inclusão, infância e juventude;
Sindicatos ou entidades representativas dos profissionais da educação.

§ 1.º A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação contarão com 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes, enquanto os demais segmentos contarão com 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

§ 2.º - Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou segmentos e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo**.**

§ 3.º - O Fórum Municipal de Educação poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades ou instituições públicas ou privadas para participar de reuniões, debates e atividades específicas, sem direito a voto.

ART. 4.º - O Fórum Municipal de Educação será coordenado por uma Comissão Executiva eleita entre seus membros, na forma definida pelo Regimento Interno.

Parágrafo único. A estrutura, organização e funcionamento do Fórum serão definidos em Regimento Interno aprovado por seus membros.

ART. 5.º - O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente na periodicidade definida em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, mediante convocação de sua coordenação ou da maioria de seus membros**.**

ART. 6.º - O Fórum Municipal de Educação ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, que prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

ART. 7.º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

ART. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, 27 de maio de 2026.
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta

Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO DESTINADO A SADS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 do dia 22/06/2026**.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 do dia 22/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:40 do dia 22/06/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (**www.bll.org.br**)
Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.
EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 02 de junho de 2026.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO - CONTRATO N.º 0089/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0065/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO n° 12.011.520/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 6.486,33 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis reais e Trinta e Três centavos)
ASSINATURA: 21/05/2026
VIGÊNCIA: 31/12/2026
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....